



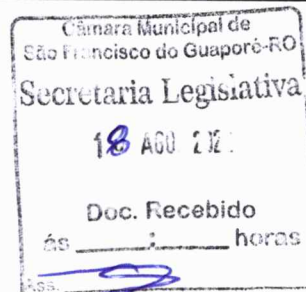
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº ____/2022.

PROJETO DE LEI N.º 108/2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à:
ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)** em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA
3.1.90.11.00 FICHA: <u>01</u>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL R\$ 190.000,00
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01.	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA
3.1.90.13.00 FICHA: <u>02</u>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 29.000,00.
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01.	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA
3.1.90.13.00 FICHA: <u>04</u>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 40.000,00.
01.	PODER LEGISLATIVO
01.01.	CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.46	FICHA: <u>10</u>	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
4.4.90.51	FICHA: <u>11</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.772,09
Total do Crédito			R\$ 444.772,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ **444.772,09 (Quatro-centos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**,

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Agosto de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

